



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000636

Estado da Bahia - segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

DECRETO Nº 0045/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Controle das Arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*, no Município de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Bahia.

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde para prevenção e controle das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e epidemias;

Considerando a resolução 147/2019-CIB/BA, que aprova a Carta Compromisso/ Pactuação da Gestão Municipal e Estadual para o controle das arboviroses no Estado da Bahia e traz outras disposições;

Considerando a situação epidemiológica e a necessidade de implementação de ações voltadas para o combate do mosquito transmissor de doenças como DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA no Município de PRESIDENTE TANCREDO NEVES;

Considerando a importância da intersetorialidade na esfera pública, e do envolvimento dos demais segmentos da sociedade civil organizada para dar ênfase de forma articulada ao combate ao vetor destas doenças;

Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO, como forma de incentivar e apoiar eventos, capacitações e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e qualificar os profissionais que atuam no controle, prevenção e atenção às doenças causadas pelo *Aedes aegypti*;

Considerando finalmente a necessidade de aprimorar ações no sentido de promover mudanças de hábitos na comunidade que contribuam para manter o ambiente doméstico livres do vetor, assim como estender as medidas para imóveis especiais tais como: escola, creches, unidades de saúde e os mais variados tipos de estabelecimentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção, Combate e Controle do Mosquito *Aedes Aegypti* no município de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Bahia.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade coordenar a implementação no território municipal das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate e controle do mosquito *Aedes aegypti*, o qual é responsável pela transmissão de doenças como: DENGUE, CHIKUNGUNIA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA (urbana).

